LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

	O PRESIDENTE DA REPUBLICA Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:	, ,
	TÍTULO II
	DO CONDENADO E DO INTERNADO
	CAPÍTULO III
	DO TRABALHO
	Seção I
Disposições gerais	
judicialme condenado anteriores.	§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para ão do pecúlio, em cadernetas de poupança, que será entregue ao condenado quando
remunerad	Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão las.
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	